



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA  
CURSO: TECNÓLOGO EM GESTÃO DE COOPERATIVAS

MARINALVA DA SILVA LOPES  
RAYLANE GORVINO DOS SANTOS

COOPERATIVISMO E INCLUSÃO SOCIAL: UM OLHAR SOBRE A  
REALIDADE DA COOPERATIVA SOCIAL DE PAIS, AMIGOS E PORTADORES DE  
DEFICIÊNCIA (COEPAD)

ARAGUAÍNA-TO

2021

MARINALVA DA SILVA LOPES  
RAYLANE GORVINO DOS SANTOS

COOPERATIVISMO E INCLUSÃO SOCIAL: UM OLHAR SOBRE A  
REALIDADE DA COOPERATIVA SOCIAL DE PAIS, AMIGOS E PORTADORES DE  
DEFICIÊNCIA (COEPAD)

Seminário temático apresentado ao curso de  
Tecnólogo em Gestão de Cooperativas da  
Universidade Federal do Tocantins – UFT,  
para obtenção de graduação de Tecnólogo em  
Gestão de Cooperativas.  
Orientadora: Dra. Roseni Aparecida Moura

ARAGUAÍNA-TO

2021

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins**

---

D724c Dos Santos; Lopes, Marinalva da Silva; Raylane Gorvino.  
COOPERATIVISMO E INCLUSÃO SOCIAL: UM OLHAR SOBRE  
A REALIDADE DA COOPERATIVA SOCIAL DE PAIS, AMIGOS E  
PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (COEPAD). / Marinalva da Silva;  
Raylane Gorvino Dos Santos; Lopes. – Araguaína, TO, 2021.  
22 f.

Artigo de Graduação - Universidade Federal do Tocantins –  
Câmpus Universitário de Araguaína - Curso de Gestão de  
Cooperativas, 2021.

Orientadora : Roseni Aparecida de Moura

1. Cooperativismo. 2. Cooperativas sociais . 3. Inclusão Social. 4.  
Mercado de Trabalho. I. Título

**CDD 334**

---

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de  
qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que  
citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime  
estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da  
UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

MARINALVA DA SILVA LOPES  
RAYLANE GORVINO DOS SANTOS

COOPERATIVISMO E INCLUSÃO SOCIAL: UM OLHAR SOBRE A  
REALIDADE DA COOPERATIVA SOCIAL DE PAIS, AMIGOS E PORTADORES DE  
DEFICIÊNCIA (COEPAD)

Seminário Temático apresentado ao curso de  
Tecnólogo em Gestão de Cooperativas da  
Universidade Federal do Tocantins – UFT,  
obtenção de graduação de Tecnólogo em  
Gestão de Cooperativas.

Aprovado em 13/08/2021

BANCA EXAMINADORA



---

Profa Roseni Aparecida de Moura  
Orientadora



---

Prof. Dra. Poliana Oliveira Cardoso  
Avaliador



---

Prof. Dr. Cleiton Silva Ferreira Milagres  
Avaliador

## RESUMO

O cooperativismo influencia muito na inclusão social, mesmo que existam poucas cooperativas “Especiais” do Ramo Produção de Bens e Serviços. A COEPAD (Cooperativa social de pais, amigos e portadores de deficiência) foi a primeira organização cooperativa do ramo especial criada no Brasil, fundada em 1999 com a finalidade de inclusão e capacitação de pessoas com necessidades especiais. Mediante isso é válido ressaltar que o referencial aborda de forma clara a inserção no mercado de trabalho, tendo como mecanismo a doutrina cooperativista, seus valores e princípios, de acordo com leis e decretos que regem e auxiliam os cidadãos com necessidades especiais. O presente trabalho caracteriza-se metodologicamente como bibliográfico, qualitativo e exploratório e adotou como método o estudo de caso. Sendo assim os principais resultados revelam que a criação de mais cooperativas especiais pode ser uma das possíveis soluções para a diminuição de problemas relacionados à inclusão social, pois dessa forma estará fomentando a geração de empregos e conseqüentemente a inserção social onde a organização estiver inserida.

**Palavras chave:** Cooperativismo. Cooperativas Sociais. Inclusão Social, mercado de trabalho.

## ABSTRACT

Cooperativism greatly influences social inclusion, even though there are few “Special” cooperatives in the Production of Goods and Services branch. COEPAD (Social Cooperative of Parents, Friends and People with Disabilities) was the first cooperative organization of the special branch created in Brazil, founded in 1999 with the purpose of inclusion and training of people with special needs. Through this, it is worth emphasizing that the reference clearly addresses insertion into the labor market, having as a mechanism the cooperative doctrine, its values and principles, in accordance with laws and decrees that govern and help citizens with special needs. The present work is methodologically characterized as bibliographical, qualitative and exploratory and adopted the case study method. Thus, the main results reveal that the creation of more special cooperatives can be one of the possible solutions to reduce problems related to social inclusion, as this will encourage the generation of jobs and, consequently, social inclusion wherever the organization is located.

**KEYWORDS:** Cooperatives. Social Cooperatives. Social inclusion, labor market.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo, entender como a COEPAD (cooperativa de pais amigos e portadores de deficiência), desenvolve seu trabalho de inserção das PNE (pessoas com necessidades especiais) no mercado econômico, tendo como base principal o cooperativismo, que foi utilizado com o propósito de promover o desenvolvimento de oportunidades aos indivíduos que vivem em situação de vulnerabilidade social.

A escolha do tema manifestou-se devido a experiência de vida de uma das autoras deste texto, que é mãe de um adolescente portador de necessidades especiais atualmente com 15 anos, que desde cedo conheceu o quão difícil é viver em meio a uma sociedade marcada pela exclusão social, por olhares cheios de preconceito e pela ausência do poder público. Além disso, vive todos os dias em busca de aceitação e lutando para exercer seus direitos como cidadã. E por conseguinte no decorrer da disciplina Estado, Cultura e Cidadania, do Curso Tecnólogo em Gestão de Cooperativas/ UFNT, que dentre outros assuntos foi abordado a importância de “olhar a nossa volta, olhar o nosso próximo”. Inclusive foi retratado em alguns documentários, em especial o *documentário FIBRA (COEPAD)* que nos relata o quão a vida das pessoas é frágil e o quanto elas sofrem pela falta de inclusão social. Também foi possível perceber que atitudes tão pequenas podem transformar toda a realidade de uma pessoa em estado de vulnerabilidade social. Portanto foi uma lição para a vida e perceber a realidade bem presente e próxima não é simples como se imagina. Por essas e outras razões não mencionadas foi que houve o desejo de conhecer de forma mais profunda a realidade das pessoas com necessidades especiais, que vivem praticamente imperceptíveis. Durante todo o percurso do referido curso, observamos ainda mais o quanto isso é real e presente na sociedade e o quanto o cooperativismo contribui para mudar isso. Foi então que numa pesquisa foi encontrado a COEPAD, um caso de sucesso de pessoas solidárias que acreditaram na capacidade de desenvolvimento de sujeitos que estavam esquecidos pelas leis de inclusão, mesmo em tempos atuais de tantas

transformações globais e tecnológicas, sendo necessário que as PNE estejam incluídas nessas mudanças para que suas vidas sejam valorizadas de forma igualitária, para que sejam reconhecidas como parte da sociedade.

**Figura 01** : Cooperados na cooperativa COEPAD.



Fonte: Homepage da COEPAD,2021

Pretende-se demonstrar, além disso, como a COEPAD desenvolve a gestão na cooperativa, tenta proteger os direitos e garantir o bem estar social, bem como a inclusão dos seus cooperados no mercado econômico, visto que as PNE chegam na organização com dificuldades advindas da falta de acompanhamento no processo de reabilitação que deveria acontecer desde a sua infância, aliás quanto mais tardio for realizado, menores serão as chances de restituir suas capacidades, pois muitos chegam a adolescência e fase adulta sem o mínimo de assistência possível, o que impacta negativamente em suas vidas. Nesse sentido, o ingresso numa cooperativa do ramo especial é uma oportunidade de mudar essa realidade, pois só vem a somar na organização e na vida dos mesmos, visto que não importa como eles chegam, mas sim o quanto são capazes de desenvolverem suas habilidades, e que estão em um ambiente que os valorize como pessoa e não pelas suas limitações. Exemplo está descrito na homepage da COEPAD que acolhe o cooperado e vai capacitando-os, para que possam progredir, e obviamente conquistar independência

pessoal, promovendo grande impacto em suas vidas e de seus familiares, seja na cooperativa, na empresa privada ou na comunidade, que dessa forma devem cumprir responsabilidade social e econômica.

A seguir podemos ver a fala do idealizador e presidente da COEPAD, Aldo Brito

Quando nós começamos, eles não sabiam nem o que era isso aqui, ainda chamavam as pessoas de “tia”, “eu vou para a escola” a própria família também não sabia, e as famílias os traziam. Hoje a grande maioria, quase a totalidade, pegam o ônibus e vem sozinhos, vão sozinhos. Eles se desenvolveram de tal maneira tanto no trabalho quanto na sua existência, então isso que eu acho que valeu, porque eu sinto que as pessoas são felizes aqui dentro.

O trabalho está elaborado em três tópicos além da introdução, como referencial conceitual, abordando mercado de trabalho e inclusão social e as leis de inclusão, ressaltando também a trajetória da cooperativa COEPAD.

## **2. REFERENCIAL CONCEITUAL**

Com o objetivo de aperfeiçoar os conhecimentos sobre a gestão realizada e a inclusão dos cooperados na COEPAD a seguir apresenta-se a fundamentação conceitual do presente trabalho. Sendo que a primeira parte deste referencial abordará aspectos relativos ao mercado de trabalho e a inclusão social e na segunda parte, será oferecido uma abordagem acerca do cooperativismo como possibilidade de inclusão.

### **2.1. Mercado de Trabalho e Inclusão Social**

A inclusão de pessoas com deficiência no âmbito trabalhista, vem sendo um tema cada vez mais presente na sociedade e nas organizações, embora exista um conjunto de desigualdades evidentes, seja por parte dos colaboradores de considerar a deficiência como uma incapacidade, seja pelo fato das organizações terem receio, por não saber lidar com a situação e por necessitar fazer mudanças na empresa para se adaptar a seu novo colaborador. Considera-se esta última questão

extremamente fundamental, pois é dever das empresas assumir responsabilidade social, respeitando os direitos e deveres do empregado, visto que não é algo novo no mercado de trabalho. Conforme Sasaki (2006), um dos deveres das organizações é garantir a comunicação, os instrumentos de trabalho e métodos e técnicas que permitam às pessoas com deficiência o desenvolvimento de suas potencialidades respeitando suas limitações.

É de suma importância que tais questões sejam cada vez mais reconhecidas. Sendo assim, de acordo com Keller (2002), as organizações, ao assumirem uma postura socialmente responsável e inclusiva, também passam a ter compensações, como melhor acesso ao capital, minimização de despesas gerais, melhoria na imagem, maiores vendas, melhores relações entre colaboradores.

No mercado de trabalho, é onde as pessoas com necessidades especiais encontram muitas limitações, pois conseguir dar o primeiro passo em busca de autonomia pessoal e profissional, é na verdade uma luta árdua, e as empresas tendem a ver o indivíduo como sendo incapacitado de exercer qualquer tarefa dentro da mesma, favorecendo assim a escassez de oportunidades.

Esse fato se dá porque historicamente esses indivíduos sempre foram vistos como inválidos, por vezes escondidos pela própria família. E mesmo com o surgimento das leis que os amparam, as mesmas não foram suficientes para promover uma transformação, considerando que nem sempre é fácil a quebra de paradigmas, pois tais mudanças requerem mais que uma lei, e sim a conformação de um novo olhar por parte da sociedade. Ou seja, entender que as pessoas possuem limitações, que na maioria das vezes são reversíveis e que podem ser perfeitamente capazes de pensar, decidir, e realizar suas funções no ambiente de trabalho e em sua vida (MAIA 2008).

O ano de 1981 foi declarado pela ONU (Organização das Nações Unidas) como o ano internacional da pessoa com deficiência e "Este acontecimento foi um marco já que até este momento as pessoas com deficiência "caminharam em silêncio", excluídas e segregadas em entidades" (FIGUEIRA 2008).

Diante das lacunas existentes na sociedade, buscamos maior conhecimento sobre a inclusão de pessoas com necessidades especiais, sendo necessário

verificar aspectos históricos, fatos e acontecimentos para que entendamos melhor a questão, pois desde o princípio essas pessoas tiveram uma vida marcada pela exclusão e pelo preconceito, e mesmo hoje diante de tantas mudanças e leis que amparam, a maioria das PNE ainda vivem sem ter participação na sociedade como deveriam (MAIA, 2008).

Dentre os motivos está a ausência da aplicação das leis, a falta de compromisso e fiscalização do poder público que facilita o não comprometimento das responsabilidades das organizações perante a sociedade. Abordar este assunto requer uma maior sensibilidade, pois só quem entende realmente, são na verdade aqueles acometidos pelas limitações em questão, onde todos os dias precisam enfrentar situações que normalmente não ocorrem com alguém que física e mentalmente não têm nenhuma limitação. Bordenave (1996) questiona como incluir, numa igualdade participativa frente a outros atores, aqueles acometidos pela oligofrênica?

Diante de tais considerações é pertinente verificar como essas questões são entendidas considerando os empreendimentos cooperativistas, à medida que tais organizações possuem uma doutrina diferenciada das empresas mercantis, ou seja, o cooperativismo é um espaço de inclusão, que acolhe e tem em sua essência a formação de um grupo de pessoas, que diante das dificuldades cotidianas, do preconceito e de diversos outros fatores sociais e econômicos, buscam melhores condições de vida.

Portanto a necessidade de sobrevivência e democratização surge devido às consequências sociais fomentadas pelo desenvolvimento tecnológico e pelo desemprego estrutural, tendo no cooperativismo uma possibilidade de empreendimento, objetivando a valorização do trabalho e do ser humano, e não somente do capital. Possibilitando a transformação social ainda que precária, por meio do processo da cooperação, com respeito e livre associação, por decisões individuais de cada indivíduo e independente de etnia, posição social, cor, política partidária e crença religiosa (SANTOS,R. 2009).

“Em direção a um mundo pós-covid, inclusivo, acessível e sustentável.” Este foi o tema definido pela ONU para celebrar o Dia Internacional das Pessoas com

Deficiência em 2020. “Encorajamento para que não abandonemos a construção, por pior que seja a pandemia”. Segundo dados levantados em 2019 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pelo menos 45 milhões de pessoas têm algum tipo de deficiência, quase 25% da população do país. Estas informações demonstram o quão importante e necessário é o debate acerca desta temática (Revista Brasil 2020).

Acho que nós temos que refletir muito sobre o tema, sobre a garantia dos direitos da pessoa com deficiência, sobre o capacitismo, o preconceito, a acessibilidade e ainda temos muito a percorrer nesse caminho, até que esses direitos estejam totalmente efetivados. Então, hoje é um dia de reflexão”, destacou a advogada e presidente da Comissão da Pessoa com Deficiência do Instituto Brasileiro de Direito de Família, Kelly Assunção Colares, numa entrevista à revista Brasil. (*Revista Brasil, 2020*)

Segundo a Lei de Cotas para PCD (Pessoas com Deficiência) 8.213/91 em seu Art. 93 - a empresa com 100 ou mais funcionários têm a obrigação de preencher de dois a cinco por cento dos seus cargos com beneficiários reabilitados, ou pessoas com de deficiência, na seguinte proporção legal: até 200 funcionários 2%, de 201 a 500 funcionários 3%, de 501 a 1000 funcionários 4%, de 1001 em diante funcionários 5%.

Segundo Moreira (2006), o conceito de inclusão social refere-se à ação que possibilita a uma população com acesso muito reduzido aos bens materiais, educacionais, culturais e recursos econômicos com baixo desenvolvimento em questão da média dos outros cidadãos, oportunidades e condições de inclusão a uma parcela da sociedade que pode usufruir desses bens.

A lei das cotas para deficientes determina em seu artigo Art. 2º que pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, que garantem a eles a defesa e os direitos. Diante disso é dever do poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.

A expressão inclusão social está sendo cada vez mais veiculada, após a criação de todas essas leis, estatutos e cartilhas para pessoas com deficiências,

sendo válido ressaltar que até hoje as pessoas lutam por melhores condições de vida, respeito, aceitação e mais acessibilidade, principalmente em vias públicas e particulares. Desta forma, após o entendimento acerca de aspectos relacionados às PNE tanto em termos formais quanto conceituais, o próximo tópico retrata uma tentativa de demonstrar como as concepções da doutrina cooperativista podem contribuir com a inclusão social.

## **2.2. O cooperativismo como mecanismo de inclusão social**

O cooperativismo é bem mais que uma doutrina, é um modelo de vida e um exemplo de desenvolvimento humano, que se baseia em valores de ajuda mútua, responsabilidade, democracia, igualdade, equidade, autonomia e solidariedade, almejando o bem daqueles que se unem em busca de um propósito comum entre um grupo de pessoas, inclusive o cooperativismo como sinônimo de crescimento tem como um de seus objetivos a inclusão social. (REISDORFER, 2014).

Tendo em vista toda a história do cooperativismo é possível observar e dizer que cooperativas com ações inclusivas, podem ser uma possível solução para os problemas enfrentados pelas pessoas com algum tipo de necessidade física ou psicológica, ou mesmo qualquer indivíduo que se encontre em situação de vulnerabilidade social, lembrando ainda que todo ser humano têm seus direitos gravados em lei.

Sobre os direitos o Art. 4º da lei específica para as PNE, menciona que toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades como as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação. A lei 13.146 de 2015 art. 5º protege a pessoa com necessidades especiais de qualquer tipo de negligência, discriminação, exploração, opressão e tratamento desumano e assegura a defesa de todos eles. Na verdade, é dever de todos ajudar a garantir e assegurar uma vida considerada o mais próximo possível da plenitude, dentro das possibilidades.

Desde o surgimento da primeira cooperativa, em meados do século XIX na Inglaterra, o movimento cooperativista baseou-se por valores como ajuda mútua, responsabilidade social, democracia, igualdade, equidade e solidariedade; e por sete princípios que orientam o funcionamento dos empreendimentos cooperativos,

adesão livre e voluntária, gestão democrática, participação econômica dos membros, autonomia e independência, educação, formação e informação, intercooperação e preocupação com a comunidade (MUNDOCOOP, 2021). Com o tempo foram aperfeiçoados tornando-os mais ricos em seus fundamentos e conceitos. Bialoskorski Neto (2006, p.21) comenta que “o cooperativismo e as formas de cooperação são algo muito antigo na história da humanidade. Há registros sobre a cooperação e a associação solidária desde a Pré-História da civilização em tribos indígenas ou em antigas civilizações como os Babilônios”, isso mostra que a cooperação é essencial e o cooperativismo é extremamente importante para a humanidade.

Segundo informações fornecidas pelo site do SESCOOP/RS no caso Brasileiro, em 1993 a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) estabeleceu a divisão do cooperativismo em 13 ramos, levando em conta as diferentes áreas em que o movimento atuava e sendo desenvolvido conforme suas atividades. Eram eles: Cooperativas agropecuárias, de consumo; crédito; educacional; habitacional; infraestrutura; mineral; produção; saúde; sociais; trabalho; transporte; e turismo e lazer.

Em meados de 2019 o sistema OCB aprovou mudanças no ramos reorganizando-os em sete, que foram distribuídos da seguinte forma: agropecuário; consumo; crédito; infraestrutura; saúde; trabalho; produção de bens e serviços e transporte. Onde todos os outros foram realinhados em ramos existentes, dentre todos o segmento especial que está atualmente no ramo de trabalho, produção de bens e serviços, tendo como principal objetivo levar oportunidades para as pessoas que possuem algum tipo de desvantagem perante os demais, sejam físicas, psicológicas ou mesmo aquelas que precisam ser tuteladas.

As sociedades cooperativas poderão adotar por objeto qualquer gênero de serviço, operação ou atividade, assegurando-lhes o direito exclusivo e exigindo-se lhes a obrigação do uso da expressão "cooperativa" em sua denominação. (Art.5º, lei 5.764/71)

O segmento especial está descrito também na lei nº 9.867, de 1999, que propiciou a criação das Cooperativas Sociais, constituídas com a finalidade de inserir

as pessoas em desvantagem no mercado econômico, por meio da organização em e da gestão de serviços socio sanitários e educativos; e o desenvolvimento de atividades agrícolas, industriais, comerciais e de serviços. O art. 2º da mesma lei trata da denominação e razão social das entidades a que se refere o artigo anterior, sendo obrigatório o uso da expressão "Cooperativa Social", aplicando-se lhes todas as normas relativas ao setor em que operarem, desde que compatíveis com os objetivos desta lei (lei 9.867/99).

### **3. METODOLOGIA**

Metodologicamente este trabalho utiliza pesquisa bibliográfica qualitativa, e exploratória de acordo com a análise de artigos, documentários e vídeos sobre o tema, buscando conhecer o trabalho desenvolvido pela gestão da COEPAD, baseado num estudo de caso da cooperativa Social de Pais, Amigos e portadores de deficiência de Florianópolis-SC. Em síntese foi feita análise em sites, revistas, artigos, vídeos e documentários referente a cooperativa, incluindo entrevistas exibidas no youtube e TV, onde é acompanhado suas atividades e projetos desenvolvidos.

### **4. DISCUSSÃO E RESULTADO**

Todo o estudo buscou conhecer e entender, o desenvolvimento do trabalho da COEPAD e em especial, compreender como a gestão da mesma conseguiu encontrar no cooperativismo uma oportunidade de promover a inclusão dos indivíduos com necessidades especiais, já que segundo informações contidas na sua homepage o principal objetivo do empreendimento é justamente a inclusão das PNE no mercado de trabalho, onde é possível afirmar que os cooperados possuem oportunidades iguais dentro da organização cooperativa e são plenamente capazes de aprender e desenvolver atividades normalmente, inclusive confeccionar produtos, de alta qualidade. E tudo isso provado primeiramente pela COEPAD após séculos de julgamentos a essas pessoas.

Diante do exposto, a seguir iremos retratar a realidade da referida cooperativa, observando desde o seu surgimento, inclusive aspectos da gestão. Este

empreendimento cooperativista teve como marco de sua criação a decisão do colégio tradicional da cidade de Florianópolis de fechar as classes para alunos especiais, sendo o mesmo um dos poucos a acolher alunos na referida situação. Dado que muitos deles já estavam alfabetizados, as aulas eram realizadas principalmente como forma de ocupação e socialização dos alunos. Foi nesse momento que as famílias se reuniram em busca de uma alternativa, para que eles não ficassem ociosos e que mesmo com suas limitações pudessem viver como cidadãos trabalhadores. Foi então que em 1998, um grupo de pais e amigos reuniu-se com o propósito comum de buscar soluções para oferecer ocupação aos seus filhos e amigos de pessoas com deficiência intelectual, a fim de fortalecer sua autoestima, proporcionar sua inserção na sociedade e conseqüentemente o exercício da sua cidadania. Segundo informações contidas na homepage da cooperativa procuraram então a Fundação Vidal Ramos, entidade filantrópica sediada em Florianópolis/SC, obtendo dela cerca de 150m<sup>2</sup> de área física para instalar seu projeto. Começaram com a criação de uma oficina para fabricação de papel artesanal, reciclando papel doado pela comunidade, sendo bem notória a participação e a atenção pela organização. Ao longo do tempo sentiu-se a necessidade de algo mais, e foi então que passaram a utilizar o papel artesanal para confecção de outros produtos como blocos, caixas, cartões, envelopes etc. Em 1999, o grupo começou a evoluir para a formação de uma cooperativa. A OCESC (Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina) orientou a formação da Cooperativa Social de Pais, Amigos e Portadores de Deficiência, fundada no dia 11/11/1999, a COEPAD. Atualmente com novo espaço e identidade própria, continua seu trabalho focada no atendimento a cooperados e familiares, no aumento de sua produção e na conquista de sua sustentabilidade como organização (CARDOSO, L. F.1).

A COEPAD é a primeira cooperativa Especial criada no Brasil e segundo dados do anuário do cooperativismo Brasileiro 2019 existem apenas 10 no país com 377 cooperados, no total. A entidade cooperativa iniciou suas tarefas com apenas uma sala, uma panela, um liquidificador e um fogão, segundo o presidente Aldo Brito, e 20 cooperados oligofrênicos, com o apoio de instrutores, monitores,

voluntários e colaboradores em geral, dentre eles a família e amigos que auxiliam no progresso e reabilitação dos cooperados, visto que fazem parte da vida dos mesmos e por isso contribuem significativamente, lado a lado com os cooperados em prol de uma maior produtividade e independência. É válido ressaltar que todos os cooperados têm necessidades especiais, recebem salário mensal e são maiores de 18 anos e o trabalho realizado por eles é tão ou mais importante que qualquer outro, pois se sentem úteis, capazes e realizados por estarem desenvolvendo algo por meio do próprio esforço e dedicação (CARDOSO)

A cooperativa recebe a matéria prima que é doada pela própria comunidade local e os cooperados reciclam e fazem todo o processo, desde a picotagem do papel, tinturaria até a confecção dos produtos. As oficinas realizadas na organização cooperativa estão descritas como: oficina de papel artesanal reciclado sem a utilização de produtos químicos; oficina de Cartonagem, os papéis artesanais viram matéria-prima para a confecção de caixas e embalagens para presentes, capas de blocos e cadernos, pastas, entre outros; Oficina de Acabamento Gráfico que é especializada na produção de embalagens, e cortes especiais dos artigos de papelaria; Oficina de Serigrafia onde são estampados materiais de escritório, camisetas, sacolas ecológicas e demais produtos personalizados de acordo com a solicitação do cliente e a Oficina de corte e costura que produz sacolas, bolsas e embalagens ecológicas em tnt ou em lona de algodão. Desenvolve modelos sob encomenda e a personalização dos produtos é finalizada pela Oficina de Serigrafia.

A organização cooperativa tem como premissa a preservação do meio-ambiente, reciclagem de papéis e o uso de materiais não poluentes, como por exemplo, a produção do papel-semente, que é um grande diferencial utilizável e que você pode plantá-las, gerando uma nova vida e diminuindo a poluição ambiental. Além de tudo isso é um local que acolhe, respeita e inclui. Em relatos dos próprios cooperados, a associação foi descrita como sendo a sua segunda casa, pois se sentem como em um lar, pois realizam seu trabalho, são valorizados e não são tratados com inferioridade pelos demais, pois estão em um ambiente que um entende a limitação do outro. O lucro obtido com a venda dos produtos é destinado parcialmente à melhoria da cooperativa e parte para dividendos dos cooperados. Os

produtos eram comercializados apenas por contato direto com empresas, por meio do serviço de vendas. Atualmente são comercial também em uma loja no Centro de Eventos da Universidade Federal de Santa Catarina. (CARDOSO, L. F.1)

De forma complementar alguns aspectos relacionados ao Ramo Cooperativas Sociais merecem destaque para melhor entendimento acerca de suas especificidades. Nesse sentido, o quadro a seguir sistematiza uma síntese acerca dos principais aspectos a serem considerados tendo como base o Cooperativismo Social.

**Quadro 01:** Aspectos relevantes acerca das cooperativas sociais

	<b>ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS</b>	<b>COEPAD</b>
<b>Deficiência e de desvantagem trabalho</b>	As pessoas que vivem em desvantagem na sociedade deve ser os principais envolvidos e beneficiados pelas cooperativas sociais; A definição de desvantagem inserida na Lei das Cooperativas Sociais coincide com a Classificação Internacional de Impedimentos, Deficiências e Incapacidades - CIDID, editada pela Organização Mundial da Saúde em 1989, dentre os elementos de definição sobre a deficiência. No caso, trata-se do impedimento ou situação de desvantagem da pessoa com deficiência, em decorrência de condições desfavoráveis dos ambientes externos.	A COEPAD iniciou suas atividades com 20 cooperados oligofrênicos e com o apoio de instrutores, monitores, voluntários e colaboradores em geral, dentre eles a família e amigos dos cooperados. Ao longo do percurso seu quadro de cooperados cresceu de 20 para 45 cooperados, sendo muito significativo acompanhar seu desenvolvimento como instituição cooperativa, ampliando sua sede, se tornando mais apta a contribuir cada vez mais na inclusão de mais pessoas.
<b>Finalidade das cooperativas sociais e procedimentos apoios especiais</b>	Cooperativas sociais devem ser constituídas com uma única finalidade, promover oportunidades de trabalhos inclusão social e transformação na vida dos envolvidos, é necessário o desenvolvimento de oficinas de procedimentos para apoiar as pessoas que possuem algum grau de dificuldade para exercer suas atividades onde possam receber orientação preparação e capacitação de exercer seu papel como cooperado dentro do empreendimento e cumprir seus direitos e deveres como cidadão.	A fim de fortalecer sua autoestima, proporcionar sua inserção na sociedade e conseqüentemente o exercício da sua cidadania, acolhendo e capacitando o cooperado para o que sejam mais independentes no mercado de trabalho e na vida em termos gerais.

<b>Categorias de sócios voluntários</b>	As cooperativas sociais podem definir em sua criação a oportunidade de receber voluntários no seu desenvolvimento, pois se torna importante a definição de pessoas sem vínculo empregatício. “A previsão importante para as pessoas com deficiência, principalmente as com deficiência sensorial e mental, é de que a Cooperativa Social poderá ter uma ou mais categorias de sócios voluntários, que lhe prestem serviços gratuitamente e não estejam incluídos na definição de pessoas em desvantagem” (art. 4º).	Com o apoio de instrutores, monitores de trabalho, voluntários e colaboradores em geral, dentre eles a família e amigos dos cooperados que auxiliam no progresso e reabilitação dos mesmos, visto que existe um vínculo de confiança e por isso conseguem contribuir significativamente, se tornando um caso de sucesso no Brasil, que necessita de uma maior visibilidade por seu verdadeiro exemplo de luta e superação.
<b>Requisitos que validam a constituição de uma cooperativa social, como princípio valores leis de inclusão e gestão.</b>	A Cooperativa Social segue as regras comuns da Lei nº 5.764, de 16/12/71, que trata da política nacional de cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas.	A (COEPAD) foi constituída sob orientação da OCESC (Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina) dentro dos princípios e valores cooperativista e todas os processos burocráticos exigidos pelas leis brasileiras, como lei das pessoas com deficiência e de inclusão e lei do cooperativismo, se tornando a primeira cooperativa social constituída no Brasil. Com todos os procedimentos burocráticos amparados pela (OCB)

Fonte: <https://www.coepad.com.br/quemsomos.html>=vídeo uma família de fibra, Aldo Brito, presidente e idealizador, cooperativa social de pais amigos e portadores de deficiência(coepad) Artigo, COOPERATIVAS SOCIAIS E AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA Maria Aparecida Gugel 1.

Por fim se faz essencial os destaques no quadro acima mediante desvantagens da deficiência no mercado de trabalho bem como a finalidade das cooperativas sociais e a devida importância e apoio dos voluntários, família e amigos das PNE para o progresso comum. E perceber que embora existam limitações, as pessoas com deficiência são produtivas e trazem bom resultado para a empresa é algo que deve ganhar destaque no processo de inclusão no sistema econômico. Ressalto ainda que a instituição tem uma história de sucesso que vale muito a pena conhecer, inclusive seu trabalho de inclusão e seus produtos que estão no mercado e principalmente o quão significativo é para os cooperados.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de tudo que foi abordado é possível analisar que mesmo diante de

diversas leis e decretos a vida e inserção desse grupo de pessoas no ambiente de trabalho e sociedade se faz ainda precária e em fase de adaptação para ambas as partes envolvidas. Muito foi conquistado desde a criação da lei de 1991, porém ainda existem muitas lacunas a serem superadas. Em vista disso, é preciso desenvolver projetos e políticas públicas para que as empresas e o setor estatal disponibilizem oportunidades não por obrigação ou cumprimento de uma lei, mas que vejam como real necessidade e como um direito humano básico, assim como o direito à vida, à liberdade, à integridade física e à saúde.

Enfrentando tantos obstáculos e dificuldades advindas da constituição, a COEPAD sendo de base social se fez presente num primeiro momento após a defasagem na prestação de serviços do setor estatal, satisfazendo as necessidades locais de interesse coletivo e de caráter público. Dessa forma é válido salientar que o incentivo e investimento na criação de mais cooperativas especiais poderia ser uma possível solução para a diminuição de muitos dos problemas relacionados à inclusão social, pois dessa forma estará fomentando a geração de empregos e a realização de inclusão no local em que a organização estiver inserida.

Em virtude dos fatos mencionados, a COEPAD nos faz entender que a exclusão é maior pelo fato das organizações não cumprirem seus deveres perante a sociedade, e por haver tantos julgamentos e oposição, que ferem a moral das pessoas com necessidades especiais, sendo necessário ser salientada cada vez mais a quebra de paradigmas, pois somente assim haverá o início de mudanças positivas. Cabe ao poder público cumprir seus deveres, fazendo valer a lei na prática, bem como fiscalizar as empresas.

A COEPAD surgiu através do cooperativismo com intuito de comprovar que todo ser humano tem capacidade de conquistar um espaço na sociedade, bastando apenas chance para quem está em busca de oportunidades no mercado de trabalho, pois se já é difícil para quem não tem nenhuma limitação, imagina para quem tem. E na medida em que as PNE são incluídas nas atividades econômicas, onde possam ser pessoas comuns como qualquer outra, ou seja, ter segurança e autonomia em suas vidas tem por êxito melhor qualidade de vida.

Considerado o bem comum e a lei todos saem em vantagem, pois é via de

mão dupla e ambos se dispersam de paradigmas históricos que acompanham a sociedade desde sempre. Para isso é necessária transformação de ambos os lados para que haja mudanças e aceitações, e para que vivamos em uma sociedade igualitária mesmo diante de tantas diferenças. Para Alves e Galeão-Silva (2004), a diversidade dentro das organizações é vista como uma vantagem competitiva, considerando que as experiências e as contribuições dessas pessoas favorecem o enriquecimento das relações, auxiliando na busca de melhorias para o desenvolvimento da empresa, ou instituições filantrópicas. Por isso, o desafio é estar sempre desenvolvendo e revendo os valores e princípios da organização para conquistar os melhores resultados.

## **6. Referências Bibliográficas**

PERLIN, A. P., Gomes, C. M. Kneipp, J. M Frizzo, K., Rosa, L. A. B. da. (2016). Inclusão de Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho: Um Estudo numa Empresa do Setor Cerâmico. *Desenvolvimento Em Questão*, 14(34), 214–236. <https://doi.org/10.21527/2237-6453.2016.34.214-236>.

CARDOSO, L, F. Os dilemas da participação de grupos excluídos: O caso cooperativa de pais amigos e portadores de deficiência (COEPAD) - Grupo de Estudos em Gestão Social - UFSC disponível <http://gestaosocial.paginas.ufsc.br> > Artigo-Coepad. Acesso em:20 de de agosto. 2021

COLARES, Assunção, Kelly, Advogada e presidente da Comissão da Pessoa com Deficiência do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM-DF). Nesta entrevista ao Revista Brasil, <https://radios.ebc.com.br/revista-brasil/2020/12>

L8213consol - Planalto Das cotas para deficientes)Lei nº 8.213 de 24 de Julho de 1991 | Busca Jusbrasil 14,06,2021 e a Brasileira de Inclusão, LEI Nº 13.146 DE 06 DE JULHO DE 2015. L13146 30/05/2021, 20 hrs 34 minutes

GARCÍA, Vinicius Gaspar Panorama da inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho no Brasil. Trabalho, Educação e Saúde [online]. 2014, v. 12, n. 1 [Acessado 19 Julho 2021], pp. 165-187. Disponível em:

<<https://doi.org/10.1590/S1981-77462014000100010>>. Epub 19 Jun 2015. ISSN 1981-7746. <https://doi.org/10.1590/S1981-77462014000100010>.

MOREIRA, C. de. I. A inclusão social e a popularização da ciência e tecnologia no Brasil. *Inclusão Social*, Brasília, v. 1, n. 2, p. 11-16, abr./set. 2006

FIGUEIRA, Emílio. *Caminhando no silêncio: uma introdução à trajetória das pessoas com deficiência na história do Brasil*. São Paulo: Giz Editora, 2008

O.J. Schneider 2014 sistema OCB/GO; O que é Cooperativismo, 2014. (Somos Coop)<http://www.goiascooperativo.coop.br/cooperativismo/conceitos-e-doutrina-cooperativista/o-que-e-cooperativismo/>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Art. 5º da lei 5.764/71, Do Objetivo e Classificação das Sociedades Cooperativas LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 13.146 DE 06 DE JULHO DE 2015. institui a lei Brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (estatuto da pessoa com deficiência) Art. 4º, capítulo II da igualdade e da não discriminação L13146

MAIA, Tatiane Faustino Moreira. *Pessoas com necessidades especiais na sociedade e no mercado de trabalho: perspectiva inclusiva*. 2008. 106 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira, Fortaleza-CE, 2008.

REISDORFER, Vitor Kochhann; artigo, *Introdução ao cooperativismo* / Vitor Kochhann Reisdorfer – Santa Maria : Universidade Federal de Santa Maria, Colégio Politécnico, Rede e-Tec Brasil, 2014/Aula 1 – Organizações cooperativas e cooperativismo: aspectos conceituais.

BIALOSKORSKI, Neto Sigismundo. *Aspectos Econômicos das Cooperativas*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2006

SCHNEIDER, Odelso José. *A doutrina cooperativista: Análise do Alcance, do Sentido e da Atualidade dos seus Valores, Princípios e Normas nos Tempos Atuais*

Revista do Centro Interdisciplinar de Desenvolvimento e Gestão Social - CIAGS & Rede de Pesquisadores em Gestão Social - RGS Social Cadernos Gestão Social.

BRASIL, Presidência do; lei nº 9.867 de 10 de novembro de 1999. publicado no DOU de 11.11.1999 Presidência da República, artigo 2º.

ALVES, M. A.; GALEÃO-SILVA, L. G. A crítica da gestão da diversidade nas organizações. Revista de Administração de Empresas, v. 44, n. 3, p. 20-29, jul./set. 2004

SASSAKI, R. K. *Inclusão/construindo uma sociedade para todos*. 7. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2006.